

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
RIO VERDE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFC/0015/2020



ASSUNTO: Lançamento de efluente da Estação de Tratamento de Esgotos fora de requisitos de qualidade

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 28 de agosto de 2020.

PROCESSO: 147356/2020

08/2020

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento objetiva relatar as condições evidenciadas no ponto de lançamento em corpo receptor (Ribeirão Lage) do efluente tratado pela Estação de Tratamento de Esgotos Chapadinha.

RELATÓRIO

- **Metodologia de Fiscalização**

Para realização de fiscalização não programada, foi destacada diligência ao local sob coordenadas referenciadas S 17º 44' 51,28" W 50º 53' 21,95" para averiguação da qualidade do efluente tratado pela Estação de Tratamento de Esgotos Chapadinha e lançado no Ribeirão Lage.

- **Resultados de Fiscalização**

Primariamente, foi realizada inspeção no ponto final do emissário de esgoto tratado advindo da ETE Chapadinha na qual foi identificado o lançamento de esgoto que não atende aos requisitos de qualidade impostos pelas legislações aplicáveis. O efluente lançado no corpo receptor apresentava cor cinza escuro, assemelhando-se a esgoto séptico, forte odor, presença de materiais sobrenadantes, com viscosidade diversa das características do corpo hídrico, indicando a ocorrência de arraste de materiais sedimentáveis acima do permitido. Observado ainda grande alteração nas características primárias do ribeirão após o lançamento do efluente.

Dadas as constatações no ponto de lançamento de esgoto tratado, prosseguiu-se até a ponte sobre o Ribeirão Lage, sob coordenadas referenciadas S 17º 44' 49,13" W 50º 52' 58,51", para averiguação das condições do referido ribeirão aproximadamente 700 metros após o lançamento do esgoto tratado. Neste local fora evidenciada alteração significativa no corpo receptor, o qual apresentava cor acinzentado, com presença de materiais flutuantes e forte odor característico de esgoto.

Após isso, prosseguiu-se até a ETE Chapadinha para averiguar as condições de operação do sistema. Estando aí no sítio, averiguado que, a empresa subdelegatária realizava a sucção do

tanque de contato (desinfecção). Segundo informações colhidas no local, houve arraste de material sedimentável para este tanque, não sendo este o procedimento padrão de operação da ETE. Desta feita, a subdelegatária retirava o lodo arrastado para este tanque, levando-o para o adensador. Indagadas sobre possíveis problemas operacionais no tratamento de efluentes, a supervisora operacional Isis Danielle e encarregada operacional Lohane Alves indicaram não ocorrer anormalidades, exceto a limpeza do tanque de contato. Solicitado o acompanhamento até ao ponto de lançamento de efluente tratado, as colaboradoras avistaram as características do efluente e do corpo hídrico, tomando ciência da situação.

Retornando-se até a ETE, foi averiguada a calha Parshall e constatado que não havia mais fluxo de efluente para saída final, não obstante constavam resquícios de trânsito de esgoto séptico no local.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. Foi identificado o lançamento de esgoto que não atende aos requisitos de qualidade impostos pelas legislações aplicáveis.
2. O efluente lançado no ribeirão apresentava forte odor, cor cinza escuro, presença de material flutuante e viscosidade diversa, indicando grande arraste de lodo.
3. Alteração da classificação do corpo receptor, conforme Resolução nº 357 – CONAMA, devido ao lançamento.
4. Formação de espuma densa no leito do ribeirão, de cor cinza escuro.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A concessionária prestadora de serviços deverá apresentar os checklists das rotinas operacionais das últimas 48 horas que antecederam os eventos descritos neste relatório para fins de identificação das causas que culminaram na situação evidenciada. Além disso, deverá ser procedida a retirada de espuma do leito do Ribeirão Lage no prazo de 24 horas e apresentar relatório fotográfico das ações tomadas.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Ponto de lançamento final de efluente da ETE Chapadinha



Autor: Não informado. Captura de imagem de redes sociais.
Descrição: Escuma acumulada no leito do Ribeirão Lage



Ribeirão Lage à montante do lançamento

Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Destaque para a qualidade do manancial em local à montante do lançamento.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Características do manancial em ponto a jusante do lançamento.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Detalhe para as características do efluente sendo lançado no Ribeirão.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Equipe da subdelegatária acompanhando vistoria ao ponto de lançamento.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Características do manancial 700 metros após ponto de lançamento dos efluentes.



A



B

Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: (A) Calha Parshall sem fluxo e resquícios de lodo em vistoria não programada; (B) característica do efluente tratado passando pela Calha Parshall, visualizado em fiscalização não programada em 28/08/2020.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: (A) Ponto de lançamento de efluentes capturada no dia 07/02/2020 durante fiscalização programada; (B) Característica adversa do efluente lançado, visualizado em fiscalização não programada em 28/08/2020.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, não conformidades e determinações levantadas na fiscalização do ponto final do emissário de esgoto tratado da ETE Chapadinha. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja autuada conforme artigo 19 da Resolução Normativa nº 025/2015 – AGR pelo descumprimento do artigo 13, item III, da Resolução Normativa nº 025/2015 – AGR, Cláusula Sétima do Contrato de Programa nº 1287/2011, item 7.1, § 2º, alínea “d” e Cláusula Oitava do Contrato de Subdelegação nº 1327/2013, item 8.1.1, § 2º, alínea “d”.

Em oportuno dever-se-á remeter o presente Relatório ao órgão ambiental competente para a apuração de conduta lesiva ao meio ambiente por lançar resíduos líquidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos.

EQUIPE TÉCNICA

- Carlos Henrique Maia – Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- José Alves Neto – Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva – Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE